

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP

**III FÓRUM DOS MINISTROS DO INTERIOR E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
DOS PAÍSES DA CPLP**

**DECLARAÇÃO DE MAPUTO**

O Ministro do Interior da República de Angola, o Representante do Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil, a Ministra de Administração Interna da República de Cabo-Verde, o Ministro do Interior da República de Moçambique, o Ministro da Administração Interna da República Portuguesa, o Ministro da Defesa e Ordem Interna da República Democrática de São Tomé e Príncipe, o Secretário de Estado da Segurança da República Democrática de Timor-Leste, reunidos em Maputo, no dia 12 de Abril de 2013;

**Considerando** os objectivos plasmados nos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, designadamente a promoção da cooperação em todos os níveis, inclusive o da Segurança Pública;

**Convictos** da necessidade do reforço e aprofundamento da cooperação mutuamente vantajosa no domínio da segurança pública baseada nos princípios evocados nos Estatutos da CPLP, designadamente o respeito pelos princípios da igualdade soberana dos Estados membros, não ingerência nos assuntos internos de cada Estado, respeito pela identidade nacional, reciprocidade de tratamento, primado da paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social, respeito pela integridade e promoção do desenvolvimento;

PA  
JKP  
G. L.  
1  
mu.

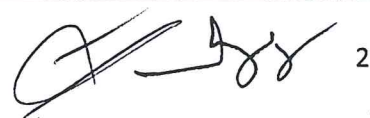
**Reconhecendo** que, num mundo cada vez mais interdependente e globalizado, a cooperação no domínio da Segurança Pública é indispensável para o reforço e garantia da paz, segurança e estabilidade, pressupostos fundamentais para o desenvolvimento económico e social dos povos;

**Reafirmando** o expresso na Declaração de Luanda do II Fórum dos Ministros do Interior e da Administração Interna dos Países da CPLP sobre a pertinência do desenvolvimento da cooperação entre os países da CPLP nas áreas de Segurança e Ordem Pública, Protecção Civil e Bombeiros, Migração e Fronteiras, Serviços Prisionais/Correccionais;

**Tendo** em conta que a República de Moçambique assumiu, no dia 20 de Julho de 2012, pelo período de dois anos, a presidência rotativa da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países da Língua Portuguesa;

**Considerando** a decisão do II Fórum dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP em realizar o III Fórum em Maputo, em cumprimento da Resolução sobre a Adopção de um Quadro Orientador para a Elaboração dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais da CPLP, os Ministros do Interior e da Administração Interna decidem:

1. Congratular a República de Angola pelo seu elevado empenho na presidência do Fórum dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP, o que permitiu impulsionar a vitalidade da cooperação entre os Estados membros no domínio da Segurança Pública;
2. Saudar a realização da VII Reunião do Conselho de Chefes de Polícia da CPLP, em Díli, República Democrática de Timor-Leste, de 26 a 30 de Novembro de 2012, o que demonstra o cometimento dos Estados membros da CPLP em dinamizar e fortalecer a cooperação na área policial;

 2





3.Saudar o trabalho realizado em cada uma das áreas de cooperação, Polícia, Protecção Civil e Bombeiros, Migração e Fronteiras e Serviços Prisionais/Penitenciários, o que vem contribuindo para a materialização e promoção de acções concertadas com vista ao reforço e consolidação da segurança interna dos Estados membros;

4.Aprovar as Conclusões das Reuniões dos Conselhos de Chefes de Polícia, dos Directores Nacionais de Migração, Estrangeiros e Fronteiras, dos Comandantes Nacionais/Directores Nacionais de Salvação Pública/Protecção /Civil/Bombeiros e dos Directores Nacionais dos Serviços Prisionais/Penitenciários;


5.Alargar o âmbito da cooperação desenvolvida neste Fórum à generalidade das matérias incluídas nos conceitos de Segurança Pública e Segurança Interna.

6.Aprovar e assinar o Protocolo de Cooperação Revisto entre os Países da CPLP nos domínios da Segurança Pública e Segurança Interna.

7.Aprovar e assinar o Regimento Interno da Reunião dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP;

8.Alinhar a Presidência dos Conselhos de Chefes, Comandantes e Directores com as Reuniões dos Ministros do Interior e da Administração Interna, sem prejuízo da manutenção da periodicidade anual das reuniões dos referidos Conselhos, em cumprimento da Resolução sobre a Adopção de um Quadro Orientador para a Elaboração dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais da CPLP;

9.Aprovar a alteração da designação "Fórum dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP" para "Reunião de Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP" em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 8º dos Estatutos da CPLP, conjugado com o § 1 do Quadro Orientador para a Elaboração dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais da CPLP;

  
3

  
S.M.

10. Aprovar o Documento Final do Seminário subordinado ao Tema Políticas de Segurança Pública no Espaço da CPLP: Lições e Desafios, realizado no dia 8 de Abril de 2013 como parte integrante do Programa de Actividades do III Fórum dos Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP.

11. Enaltecer a continuidade da prática de realização de Seminários sobre temas atinentes à Segurança Pública em virtude destes representarem, inequivocamente, uma ocasião e espaço privilegiado para o intercâmbio de conhecimento, experiências e boas práticas desenvolvidas por cada um dos Estados membros.

12. **Na Área da Polícia:**


12.1. Continuar a promover a cooperação entre as Forças e Serviços de Segurança dos Estados membros, especialmente nas áreas do policiamento de proximidade, protecção da natureza e do ambiente, armas e explosivos, investigação criminal, combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos;

12.2. Prosseguir com o esforço comum de dignificação do papel da Mulher no seio das Forças e Serviços de Segurança da CPLP;

12.3. Relevar a importância do projecto de criação de um sítio da internet do Conselho de Chefes de Polícia da CPLP, que contemplará um espaço especificamente dedicado à partilha de informação entre os estabelecimentos de ensino das Forças e Serviços de Segurança dos Estados Membros.

12.4. Orientar o Conselho de Chefes de Polícia no sentido de prosseguir com o processo de criação de uma Comissão de Trabalho de Gestão Civil de Crises, direccionada ao estudo das possibilidades de cooperação em matéria de troca de experiências, boas práticas e formação no âmbito da participação de cada Estado membro, em missões internacionais no quadro das Nações Unidas.

12.5. Continuar a envidar esforços com vista a elevar a capacidade de prevenção e combate ao crime organizado, através do incremento da troca de informações e da materialização de acções de formação especializada nos diversos estabelecimentos de ensino policial existentes nos Estados membros;





12.6. Encorajar a dinamização da actividade de inteligência policial no espaço da CPLP, promovendo a cooperação e a pesquisa no domínio policial.

**13. Na Área da Migração e Fronteiras:**

13.1. Melhorar o funcionamento do Observatório dos Fluxos Migratórios como um instrumento importante para a gestão e controlo do movimento de pessoas e combate à imigração ilegal/irregular no espaço da CPLP;

13.2. Proceder à afectação de Oficiais de Ligação sobre assuntos de Migração nas Missões Diplomáticas e Consulares, conforme julgarem apropriado;

13.3. Orientar os Directores de Migração e Fronteiras no sentido de definirem uma estratégia comum de segurança nos documentos de viagem;

13.4. Desenvolver e implementar sistemas tecnológicos para o controlo, fiscalização nas fronteiras e gestão das migrações, incluindo a sua utilização para uma melhor coordenação operacional, nos planos nacional e internacional;

13.5. Incrementar a cooperação no domínio da formação;

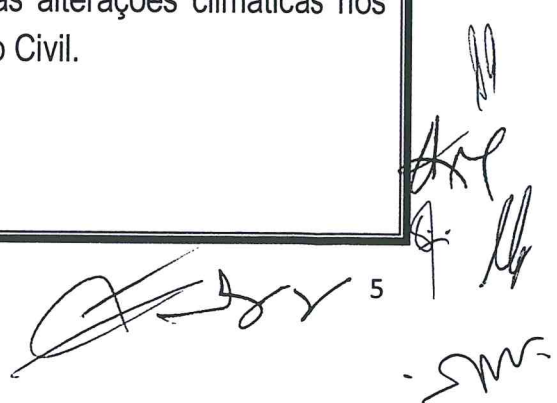
13.6. Agilizar os procedimentos de tratamento diferenciado dos cidadãos da CPLP no âmbito do controlo de fronteiras, em cumprimento dos Acordos de Brasília sobre Circulação, de 2002.

**14. Na Área da Protecção Civil:**

14.1. Promover acções e iniciativas concretas no âmbito da plataforma da redução de riscos e desastres da CPLP que deverá funcionar no Quadro do Protocolo de Cooperação Revisto entre os Países da CPLP no domínio da Segurança Pública;

14.2. Continuar a aprofundar a troca de experiências e conhecimentos através do intercâmbio de peritos e promoção de acções de formação;

14.3. Elaborar a visão da CPLP sobre o impacto das alterações climáticas nos Estados membros, no domínio específico da Protecção Civil.


  
 5  
 -SM-

**15. Na Área dos Serviços Prisionais/Penitenciários:**

15.1. Orientar o Secretariado Executivo da CPLP no sentido de remeter a questão da constituição do Conselho dos Directores dos Serviços Prisionais/Penitenciários à consideração da Reunião dos Ministros da Justiça da CPLP, tendo em conta que os referidos Serviços, com excepção de Angola, estão sob tutela dos Ministérios da Justiça.

15.2. Considerar a necessidade e importância da participação dos Serviços Prisionais/Penitenciários nos trabalhos dos Ministros do Interior e da Administração Interna tendo em conta a complementaridade das actividades desenvolvidas por estes Serviços e a área da Segurança Pública.

Os Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP congratulam-se com a realização do III Fórum e com as reuniões que o antecederam, tendo em conta os resultados alcançados.

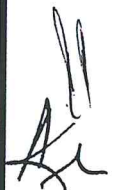
Os Ministros agradeceram a hospitalidade e as condições de trabalho que foram postas à sua disposição pelo Governo da República de Moçambique, tendo, igualmente, enaltecido o ambiente de cordialidade, franqueza e abertura no qual decorreram os eventos.

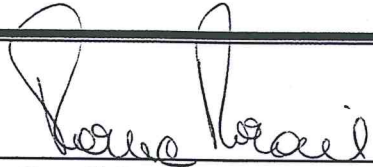
Acordaram que a próxima Reunião de Ministros do Interior e da Administração Interna da CPLP terá lugar na República Democrática de Timor-Leste, em 2014, numa data e local a serem comunicados aos Estados membros através dos canais apropriados.

**Feita e assinada em Maputo, aos 12 de Abril de 2013:**

  
\_\_\_\_\_  
**Pela República de Angola**

  
\_\_\_\_\_  
**Pela República Federativa do Brasil**





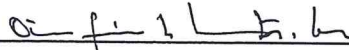
Pela República de Cabo Verde



Pela República de Moçambique



Pela República Portuguesa



Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe



Pela República Democrática de Timor-Leste

